TC nº 72-002.132.08-24

ANÁLISE. CONVÊNIO. SMDHC. Implementação do projeto "Programa Virando o Jogo". Atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 18 anos. Precedentes. Extemporaneidade da remessa ao SERI e da publicação do despacho. Ausências de divulgação em página eletrônica da PMSP e de verificação de eventual impedimento da convenente. Impossibilidade legal de prorrogação e falta de especificação e quantidade. Falhas relevadas. ACOLHIDO. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

TCs citados: 72-003.778.05-95, 72-000.057.09-10 e 72-001.731.09-84.

Relatório e voto englobado TC 72-002.328.08-46

2.760ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 09/06/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.328.08-46 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o Convênio 20/2008/SMPP, relevando eventuais falhas ou impropriedades.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que, em convênios futuros, observe rigorosamente a legislação aplicável à matéria e as instruções deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de agosto de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.002.328.08-46.